

**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**CRISTALINA**  
**ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE 002/2024**

**DECLARA À REALIZAÇÃO DE DISPENSA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS ESSENCIAIS DE ABASTECIMENTO E COLETA DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DAS UNIDADES DE SAÚDE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTES FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

O Gestor Municipal de Saúde de Cristalina, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Artigo 74, inciso I, da lei nº 14.133/21, e Decreto 11.871/2023;

CONSIDERANDO a impossibilidade momentânea de conclusão de procedimento administrativo ordinário nos termos prescritos pela Lei nº 14.133/21, a discricionariedade da Administração e a necessidade de fornecimento de energia elétrica.

CONSIDERANDO a previsão legal do Artigo 74, inciso I, da lei nº 14.133/21, da Lei de Licitações, para dispensar a licitação para Aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comerciais exclusivos;

CONSIDERANDO a importância de Contratação de prestação de serviços continuados essenciais de Abastecimento e coleta de água e tratamento de esgoto das unidades de Saúde para atender as necessidades deste Fundo Municipal de Saúde pelo período de 12 (doze) meses.

**DECLARA:**

**Art. 1º** - Fica declarada a dispensa de licitação para a contratação de empresa especializada Contratação de prestação de serviços continuados essenciais de Abastecimento e coleta de água e tratamento de esgoto das unidades de Saúde para atender as necessidades deste Fundo Municipal de Saúde pelo período de 12 (doze) meses, nas especificações e quantidades contidas na ordem de fornecimento e termo referencial;

**Art. 2º** - Fica em consequência, autorizado à contratação da Empresa:

SANEAMENTO DE GOIAS S/A, CNPJ sob o nº 01.616.929/0001-02; Rua 2, nº 505, Quadra A-37 Edifício Gileno Godoi, CEP 74.805-180, Jardim Goiás, Goiânia-GO.

Fornecimento no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), conforme segue:

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO                                                 | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO ESTIMADO | VALOR TOTAL ESTIMADO |
|------|---------------------------------------------------------------|------------|-------------------------|----------------------|
| 1    | FORNECIMENTO DE SERVIÇO PÚBLICO ESSENCIAL DE ENERGIA ELÉTRICA | 12 MESES   | R\$ 16.666,66           | R\$ 200.000,00       |

Totalizando a Dispensa em R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Os quantitativos acima apurados correspondem à mera expectativa de consumo, não estando à administração municipal obrigada a contratar no todo o item.



**PALÁCIO DOS CRISTAIS**

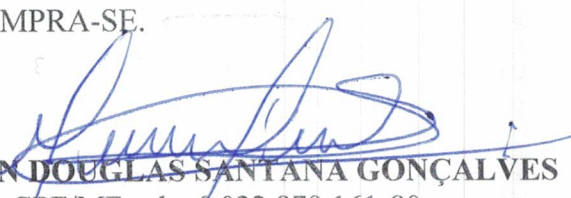
Praça José Adamian, Centro, s/n - Cristalina-GO  
CEP: 73.850-000 / 55 (51) 3612-2525

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CRISTALINA**

**Art. 3º** - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Cristalina, 18 de janeiro de 2024

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

  
**MAYCON DOUGLAS SANTANA GONÇALVES**

CPF/MF sob nº 022.879.161-80

Secretário Municipal de Saúde e Vigilância em Saúde

Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Decreto nº 22.557/2022



**PALÁCIO DOS CRISTAIS**

Praça José Adamian, Centro, s/n - Cristalina-GO

CEP: 73.850-000 / 55 (61) 3612-2525